

PORTARIA TRT 18ª GP

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a alteração na estrutura deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “b”, do inciso II, do art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 596/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) Os servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, que se encontram no exercício de outras funções ou lotados fora da área de segurança, exceto os ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada FC6, deverão retornar ao exercício das atribuições do respectivo cargo nas unidades de segurança ou transportem a fim de viabilizar o atendimento das determinações contidas nos incisos I e II deste artigo.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônica da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de fevereiro de 2017.

BRENO MEDEIROS

Desembargador Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

Goiânia, 3 de fevereiro de 2017.  
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS  
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL